



# Câmara Municipal de Brejetuba

## RESOLUÇÃO nº 002 /2006

**MODIFICA DISPOSITIVO À  
RESOLUÇÃO Nº 004/02 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Fica modificado o Art. 17, da Resolução nº 004/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal) que passara a vigorar com seguinte redação:

**Art. 17-** A eleição para renovação da mesa realizar-se-á, sempre, no dia 21 de Dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,  
Brejetuba/ES, 18 Dezembro de 2006.

  
**JOSÉ ADEMIR DE SOUZA**  
Presidente